



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2021

LICITAÇÃO Nº. 00002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 31 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforma e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforma e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82.

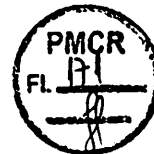
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforma e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, para oferecer a população um local digno que propicie qualidade de vida e bem estar a todos os usuários do espaço público, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 31 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está anexado ao edital e disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 2 (dois) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 788803/2013 - OP 1007286-82/Próprios

23.451.0034.1119 - Recuperação e Ampliação do Centro de Abastecimento

449051.00 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para



licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada**, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

6.9. Como condição prévia ao exame de verificação da condição de participação, a licitante poderá apresentar certidões (conforme item 6.7.1) para agilizar os trabalhos, caso não apresente o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. SICAF e outro sistema idôneo; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB.

6.10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.10.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o **último dia útil que anteceder a licitação**, no valor equivalente a R\$ 4.696,26. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.10.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB" ◄.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a **Secretaria de Infraestrutura** com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, até o **último dia útil que anteceder a licitação**, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste



procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas. **Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.**

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.5.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.5.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Outros Documentos:

8.2.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.6.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.6.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.6.4. **Declaração** da licitante assumindo espontaneamente a obrigação de efetuar o transporte dos trabalhadores da coleta de lixo em condições de segurança, em veículo adequado para tal fim, assegurando aos mesmos local para troca de roupa, guarda de pertences e asseio no início e final da jornada.

8.2.6.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.6.6. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.6.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - **CREA**, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, contendo acervo dos itens de maior relevância constante das planilhas orçamentárias, que demonstrem possuir experiência comprovada na área.



8.3.1.1.1.As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

8.3.1.1.2.Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela fiscalização dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

8.3.2.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA(acervo técnico).

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devido ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.



13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

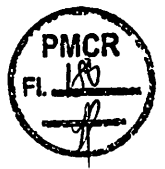
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Março de 2021.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforma e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e recuperação nas instalações do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse 788803/2012 - Operação 1007286-82, e em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.	Und	1	469.626,46	469.626,46
Total					469.626,46

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

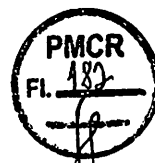
4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUCIANO DANTAS MAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforma e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e recuperação nas instalações do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse 788803/2012 - Operação 1007286-82, e em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

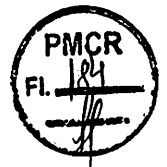
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



03/03

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr., CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

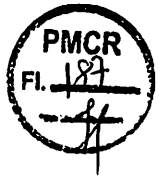
DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- d) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
Processo Administrativo n° 00064/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
Processo Administrativo n°00064/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de conclusão da reforme e recuperação do Centro de Abastecimento deste Município, conforme contrato de repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 788803/2013 - OP 1007286-82/Próprios
23.451.0034.1119 - Recuperação e Ampliação do Centro de Abastecimento
449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 2 (dois) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;



2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2021
Processo Administrativo n° 00064/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

PROJETO BÁSICO
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Conclusão do Centro de Abastecimento



Secretaria Finanças <financas@catoledorocho.pb.gov.br>

CE GIGOV/JP 6905/2020 - PM CATOLÉ DO ROCHA - CAIXA - Contrato de Repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82 - Parecer de reprogramação e guia de tarifa correspondente.

1 mensagem

GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br> 30 de julho de 2020 09:41

Para: "financas@catoledorocho.pb.gov.br" <financas@catoledorocho.pb.gov.br>, "francinetevieira9@hotmail.com" <francinetevieira9@hotmail.com>, "isnep.1@iramiltonassessoria.com.br" <isnep.1@iramiltonassessoria.com.br>, "lauri.robson@gmail.com" <lauri.robson@gmail.com>

Cc: GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br>, GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>, GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE GIGOV/JP 6905/2020

João Pessoa, 30 de julho de 2020

À

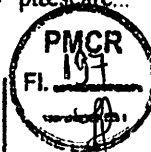
Prefeitura Municipal de CATOLÉ DO ROCHA

Assunto: Parecer de reprogramação e guia de tarifa correspondente.**Ref.: Contrato de Repasse MAPA 788803/2013 - Operação 1007286-82**

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 Vimos informar a V. Ex^a. que a proposta de reprogramação referente ao contrato de repasse em tela, dessa entidade, foi considerada aceita após análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA.
- 2 Segue anexo relatório acompanhamento, com registro das pendências existentes, para conhecimento e providências.
- 3 Novo QCI aceito:

OBJETO: Reforma e recuperação do centro de abastecimento.



Item	Sub-Item (se houver)	CTEP/LOTE	Situação	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Serviços executados pela CL Construções e Serviços	190/2015	Concluído	356.211,40	135.555,09
2	Conclusão de Reforma do Centro de abastecimento		Analisado à licitar	0,00	230.558,98
TOTAL DE ENGENHARIA				356.211,40	416.126,05
				Variação do VI	59.914,85

- 4 Encaminhamos, ainda, guia de tarifa pendente de pagamento, referente à análise de reprogramação.
- 5 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fabiana Brito Araujo

Assistente Pleno

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias

Coordenador - Filial

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

CAIXA

2 anexos

Rel_acomp_1007286_CATOLE DO ROCHA.pdf
46K

Tarifa_1007286-82_Reprogram_R\$1946,08.pdf
20K

CAIXA

Gerência Executiva de Governo

Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Repasse

30/07/2020

Operação	Dv	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade
1007286	82	788803	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB	09.067.562/0001-27	GIGOV/JP - 7131

Programa	Objetivo
PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO	MAPA Apoio ao Pequeno e Médio Produtor A

Descrição
reforma e recuperação do centro de abastecimento.

Nome Completo
reforma e recuperação do centro de abastecimento.

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
30/10/2013	13/11/2013	19/11/2013	31/12/2020	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
		28/08/2015	22/03/2017	08/01/2019
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

Conta Corrente	Conta Poupança
3518.006.00647024-0	

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
356.211,40	341.250,00	14.961,40	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado
341.250,00	341.250,00	341.250,00	177.351,23
V. RP Saldo Creditado	V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado
163.898,77	8.217,86	6.743,54	0,00
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado	
0,00	0,00	0,00	

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
52,10%	52,10%	Paralisada	52,10%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	92,71%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	Procedimento Simplificado (Portaria 507/11)	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
NÃO	RUY CARNEIRO	S

SN REPASSE	Gestor MAPA	OBTV SIM
----------------------	-----------------------	--------------------

Apelido do Empreendimento Mercado Público de abastecimento
--

Operacional RONILSON BARBOSA DIAS	Engenharia BRENO ASSIS BANDEIRA	Social	R. Caixa DINETE BATISTA DE ALMEIDA
---	---	---------------	--

CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
10.634.109/0001-34	CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	356.211,40	
Valor Total:			356.211,40	

Data	Valor Crédito Emitido	Tipo
18/06/2019	170.625,00	Recebido
18/06/2019	341.250,00	Solicitado
28/06/2016	170.625,00	Recebido
18/09/2015	341.250,00	Solicitado

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
04/07/2019	19/07/2019	7.021,12	6.726,23	294,89	0,00	1,98%
06/02/2019	21/02/2019	46.042,53	44.108,74	1.933,79	0,00	12,92%
06/02/2019	21/02/2019	43.003,78	40.902,73	2.101,05	0,00	12,07%
06/02/2019	21/02/2019	7.021,12	7.021,12	0,00	0,00	1,98%
21/05/2018	10/06/2018	46.741,28	44.778,15	1.963,13	0,00	13,13%
01/09/2017	21/09/2017	42.760,38	40.835,38	1.925,00	0,00	12,00%

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repasse	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
17/07/2019	6.726,23	294,89	7.021,12	4,20%	Aprovada
12/02/2019	40.902,73	2.101,05	43.003,78	4,89%	Aprovada
31/10/2018	44.108,74	1.933,79	46.042,53	4,20%	Aprovada
25/05/2018	44.778,15	1.963,13	46.741,28	4,20%	Aprovada
14/09/2017	40.835,38	1.925,00	42.760,38	4,50%	Aprovada
	177.351,23	8.217,86	185.569,09		

Identificação	Pendência
10/01/2020	Apresentar comprovante de recebimento de despesa: Reanálise de produto ou Reprogramação. Valor: 1946,08. Observação: Análise de reprogramação
29/07/2020 INFO 2 Desbloqueios Engenharia	A Prefeitura apresentou Termo de Compromisso para executar com recursos próprios os serviços do Sistema de Combate a Incêndio do galpão do Centro de Abastecimento;
29/07/2020 INFO 3 Reprogramação Engenharia	Novo QCI acatado: Valor executado pela Construtora CL Construções: R\$ 185.569,09 Valor dos serviços remanescentes (a licitar): R\$ 230.556,96



TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

"Termo de Distrato de Contrato, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebram de um lado o Município de Catolé do Rocha - Prefeitura Municipal e, do outro, C. L. Construções & Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.109/0001-34."

De um lado, a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, situada na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha - PB, neste ato representada pelo seu gestor o Sr. **LEOMAR BENÍCIO MAIA**, médico, portador da cédula de identidade nº 151.093, 2ª via, SSP/PB e do CPF-MF sob o nº 132.782.744-15, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, 108, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58884-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, **C. L. Construções & Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.109/0001-34, situado na Rua José Godeiro da Silva, 185, Centro, Patú - RN, CEP: 59.770-000, neste ato representado por **Clidenor Felix Nicácio**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Elias Andrade, 12, Bairro Cidade do Sol, Patú - RN, inscrito no CPF sob o nº. 294.117.854-68 e RG nº. 627.417 SSDS/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, celebram o presente "Termo de Distrato de Contrato" para a execução das obras e/ou serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO CONTRATO

O presente "Termo de Contrato de Distrato" se refere ao contrato decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00016/2015, onde, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

O Distrato tem a finalidade de encarar de forma bilateral amigável o presente contrato, cujo objeto é "Contratação de empresa para reforma e recuperação do Centro de Abastecimento, neste município."

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

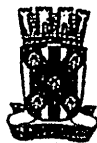
O presente "Termo de Distrato de Contrato" firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 19 de agosto de 2019.

Conforme a Cláusula Décima do Contrato ora pactuado, no tocante a rescisão contratual, o mesmo poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração." - grifo nosso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes finalizaram através de minuta o contrato em espécie, finalizando assim de forma natural por força do conteúdo disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, o que impossibilitou a execução do contrato e o seu cumprimento tornou-se inoportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente.

Outrossim o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Catolé do Rocha – PB, 19 de Agosto de 2019

ASSINATURAS

Leomar Benício Maia

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB

Leomar Benício Maia

p/ Contratante

Clidenor Felix Nicácio
C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Clidenor Felix Nicácio
Sócio Administrador
CPF: 294.497.654-28

C. L. Construções & Serviços LTDA – EPP

Clidenor Felix Nicácio

p/ Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: *Valdiana Lima da F. Almeida*

CPF: *768.536.264-41*

Nome: *Helena Rafael de Araújo*

CPF: *789.320.24-91*



788802

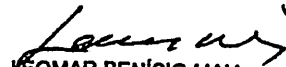


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00016/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSDS/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00160/2015-CPL, firmado e assinado em 25/08/2015, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO. LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 163 - Seção 3 - fls.175 - 26/08/2015, DOE fls. 31 de 26/08/2015 e DOM fls. 1 de 27/08/2015.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2019.


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

PUBLICAR: DOU/DOE E DOM



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDES DESTINADOS À ESCOLA DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.491,00.

Bananeiras - PB, 2 de setembro de 2019. DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2033 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 301 1004 2040 Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro do 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04701/2019 - 05.09.19 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 423.485,80.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 423.485,80.

Barra de Santana - PB, 4 de setembro de 2019. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 485.349,00; ALLAMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 7.910,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 27.863,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 55.629,00.

Barra de Santana - PB, 5 de setembro de 2019. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 20/2019

INSTRUMENTO: Aos 05 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Liberdade - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2012, de 02 do Maio de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117. Valor: R\$ 423.485,80. Observação: a Ata de Registro de Preços na íntegra esta publicada no Jornal Oficial do Município de Barra de Santana - PB.

Barra de Santana - PB, 5 de setembro de 2019. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB - CR 1062.232-29/2018. Data de abertura: 13/09/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 4 de setembro de 2019. CRYSTIANE GOMES BEZERRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 0001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE PAULO GOMES NO MUNICÍPIO DE CAPIM - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Valor: R\$ 115.461,00 (Cento e Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

Capim-PB, 12 de julho de 2019. TIAGO ROBERTO LISBOA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 7/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CUDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSO5/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00129/2017-CPL, firmado e assinado em 21/07/2017, cujo objeto: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar). LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 180 - Seção 3 - fls.140 - 24/07/2017, DOE fls. 16 de 22/07/2017 e DOM fls. 1 de 22/07/2017.

Catolé do Rocha - PB, 5 de setembro de 2019. LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CUDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSO5/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00160/2015-CPL, firmado e assinado em 25/08/2015, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO. LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 163 - Seção 3 - fls.175 - 26/08/2015, DOE fls. 31 de 26/08/2015 e DOM fls. 1 de 27/08/2015.

Catolé do Rocha - PB, 5 de setembro de 2019. LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2019, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada, Centro nesta cidade.

Os membros da CPL, após a confirmação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet, analisaram os demais itens exigidos no Edital, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: Oácio Construções Ltda (CNPJ nº 16.613.449/0001-65); SINAI Construções e Serviços Eireli (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), que atenderam todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 16/09/2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias Úteis. Tel. (83)33441383

Catolé do Rocha - PB, 5 de setembro de 2019. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO BAIRRO ANTÔNIO MARIZ MUNICÍPIO DE CUITÊ - PB. LICITANTES HABILITADOS: B & H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 24.263.536/0001-68, CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84, JOAO HIGOR PIHO DÍAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13 e R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 LICITANTES INABILITADOS: BSR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 31.162.496/0001-23, COPEME CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 24.414.236/0001-32, D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 31.666.677/0001-50, EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 10.465.480/0001-10, ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.881.170/0001-46, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43, SUPERIET SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI - CNPJ: 33.040.368/0001-32, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35, VIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.942.000/0001-02. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 16/09/2019 às 14:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 83-3372-2246/2447. licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuitê - PB, 5 de setembro de 2019. BRUCE DA SILVA SANTOS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Wellson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2019, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 20 de setembro de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, nos termos do Edital com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS PARA FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Itaporanga - PB, 3 de setembro de 2019. WELLSON FERNANDES FIGUEIREDO



34



sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.

SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição recursal ao resultado de habilitação das empresas VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA-ME, PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI e FERNANDO FRANCO DE CARVALHO - ME, referente ao Pregão Presencial nº. 00032/2019, para que os demais licitantes, querendo, apresentem contra razões no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 4º XVIII da Lei 10.520/02. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na licitação, contatos pelo telefone (0**83) 3456-1015.

Pedra Branca - PB, 05 de Setembro de 2019.

RAMONIZA DA SILVA BEZERRA
Presidente da CPI.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00096/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019**

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2019, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projeteada, Centro nesta cidade. Os membros da CPL, após a confirmação da autenticidade dos documentos enviados via Internet, analisaram os demais itens exigidos no Edital, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: Dácio Construções Ltda (CNPJ nº 16.613.449/0001-65); SINA1 Construções e Serviços Eireli (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), que atenderam todas as exigências contidas no Instrumento Convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 16/09/2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 00007/2017**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSDS/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00129/2017-CPL, firmado e assinado em 21/07/2017, cujo objeto: Construção do Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar). LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 180 - Seção 3 - fls.140 - 24.07/2017, DOE fls. 16 de 22/07/2017 e DOM fls. 1 de 22/07/2017. Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2019.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 00016/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSDS/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº

00160/2015-CPL, firmado e assinado em 25/08/2015, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO. LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 163 - Seção 3 - fls.175 - 26/08/2015, DOE fls. 31 de 26/08/2015 e DOM fls. 1 de 27/08/2015.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:15 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM MOTOCICLETA, 0 KM, 110 cc. PARA QUE SEJA USADO COMO PRÊMIO PARA O PROGRAMA IPTU PREMIADO 2019 SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 00001/2012. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: eplsserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Serra Branca - PB, 05 de Setembro de 2019

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM /PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica e após a empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO ter apresentado recurso e ter sido deferido, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: Aquisições parceladas de Equipamentos Médicos Hospitalares para melhor atender as demandas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 50.171,42; EDILANE CARVALHO ARAÚJO - R\$ 81.460,00; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - R\$ 12.130,15; RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - R\$ 26.160,00.

Belém - PB, 04 de Setembro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08h30min do dia 23 de setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de papel ofício A4, para atender as necessidades de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal até dezembro de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaompb2@gmail.com

Belém - PB, 04 de setembro de 2019

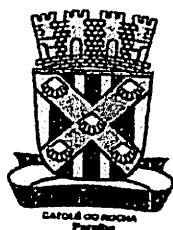
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as demandas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: ate 03/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00084/2019 - 03.09.19 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.619,80; CT Nº 00087/2019 - 03.09.19 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 22.035,59; CT Nº 00088/2019 - 03.09.19 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 92.798,76; CT Nº 00089/2019 - 03.09.19 - MEGAMED COMÉRCIO LTDA - R\$ 72.895,50; CT Nº 00090/2019 - 03.09.19 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS - R\$ 36.883,15; CT Nº 00091/2019 - 03.09.19 - RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - R\$ 6.664,66.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 043 - Nº 2769 - PARTE 1

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019



Lei 1372/2013 de 19 de Setembro de 2013


LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00096/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2019, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada, Centro nesta cidade. Os membros da CPL, após a confirmação da autenticidade dos documentos emitidos via internet, analisaram os demais itens exigidos no Edital, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: Dácio Construções Ltda (CNPJ nº 16.613.449/0001-65); SINAI Construções e Serviços Eireli (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), que atenderam todas as exigências contidas no Instrumento Convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 16/09/2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383.

Catolé do Rocha-PB, 05 de Setembro de 2019.


João Patrício Vieira Alves
Presidente da CPL

Extratos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00007/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG:

627.417 SSSD/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00129/2017-CPL, firmado e assinado em 21/07/2017, cujo objeto: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar). LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 180 - Seção 3 - fls.140 - 24/07/2017, DOE fls. 16 de 22/07/2017 e DOM fls. 1 de 22/07/2017.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2019.


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 00016/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, representado neste ato pelo PREFEITO, o Sr. LEOMAR BENÍCIO MAIA, portador do CPF: 132.782.744-15 e RG: 151.093, 2ª via SSP/PB, do outro lado a Empresa C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, neste ato representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, portadora do CPF: 294.117.854-68 e RG: 627.417 SSSD/RN. OBJETO: Rescisão em de 19/08/2019 do Contrato nº 00160/2015-CPL, firmado e assinado em 25/08/2015, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO. LEOMAR BENÍCIO MAIA pela Contratante e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME pela Contratada. PUBLICAÇÃO: DOU nº 163 - Seção 3 - fls.175 - 26/08/2015, DOE fls. 31 de 26/08/2015 e DOM fls. 1 de 27/08/2015.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2019.


LEOMAR BENÍCIO MAIA/
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - RECURSO FEDERAL E PRÓPIO- RESUMO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.269-62/2013	BDI LICITADA:	BDI - REPROG.:
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	27,00%	27,00%
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	INVESTIMENTO:	469.626,46

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO/PROJETO				VALORES TOTAIS		
		Unid.	Qtdde.	P.Unid.	P.Total	CONCEDENTE	PROPONENTE	REPROGRAMADO
1.0	GALPÃO - RECURSO FEDERAL		1,00	230.556,96	230.556,96	163.898,77	66.658,19	230.556,96
1.1	ÁREA EXTERNA - RECURSO PRÓPRIO		1,00	31.747,28	31.747,28		31.747,28	31.747,28
1.2	BWC's E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO		1,00	66.479,04	66.479,04		66.479,04	66.479,04
1.3	COBERTURA - RECURSO PRÓPRIO		1,00	140.843,18	140.843,18		140.843,18	140.843,18
TOTAIS					469.626,46			469.626,46

Os serviços modulos informados nesta BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.	Presidente do Hospital	Responsável técnico pela fiscalização
	Leomar Benício Maia Prefeito Municipal	 Lauri Robson da Silva Figueiredo Engº Civil - Resp.p/fiscalização CREA 160107142-6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - RECURSO FEDERAL E PRÓPIO- RESUMO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.288-82/2013	BDI LICITADA:	BDI - REPROG.:
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	27,00%	27,00%
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	INVESTIMENTO:	469.626,46

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO/PROJETO				VALORES TOTAIS	
		Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total		REPROGRAMADO
1.0	GALPÃO - RECURSO FEDERAL		1,00	230.556,96	230.556,96		230.556,96
1.1	ÁREA EXTERNA - RECURSO PRÓPRIO		1,00	31.747,28	31.747,28		31.747,28
1.2	BWC'S E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO		1,00	66.479,04	66.479,04		66.479,04
1.3	COBERTURA - RECURSO PRÓPRIO		1,00	140.843,18	140.843,18		140.843,18
TOTAIS					469.626,46	Serviços a Executar	469.626,46
Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.		Presidente do Hospital Leomar Benício Maia Prefeito Municipal			Responsável técnico pela fiscalização <i>Lauro Robson da Silva Figueredo</i> Lauro Robson da Silva Figueredo Engº Civil - Resp. p. fiscalização CREA 180107142-6		



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agência promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Programa PROG. DE APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO	INVESTIMENTO R\$ 489.826,48
--	---	--------------------------------

Agência financeira C/ :CONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	Valor do financiamento/repasso R\$ 183.888,77
--	--	--

Localização ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Tipo de obra/serviço REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	Contrato de Repasse: 1007.286-82/2013 - MAPA
--	--	---

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.1	GALPÃO - RECURSO FEDERAL	49,09	230.556,96	21.287,75	5.675,83	11,89%	20.113,31	5.362,70	11,05%	38.075,40	9.618,58	19,82%
1.2	AREA EXTERNA - RECURSO PRÓPRIO	6,78	31.747,28									
1.3	BWC's E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	14,18	68.479,04									
1.4	COBERTURA - RECURSO PRÓPRIO	29,99	140.843,18		28.168,64	20,00%		28.168,64	20,00%		14.084,32	10,00%
Total simples		100,00	489.826,48	21.287,75	33.844,47	11,74	20.113,31	33.631,34	11,42	38.075,40	23.702,90	12,73
Total acumulado		100,00					41.401,08	67.378,81	23,18	77.478,48	91.078,71	35,89

Catolé do Rocha, 11/12/2019.
Local/Data

Paulo R S Figueiredo
Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Programa PROG. DE APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO	Modalidade R\$	489.628,46
---	---	-------------------	------------

Agente financeiro CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nome do empreendimento REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	Valor de financiamento/repasse R\$	183.898,77
--	--	---------------------------------------	------------

Localização ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Tipo de obra/serviço REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	Contrato de Repasse: 1007.288-82/2013 - MAPA
--	--	---

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.1	GALPÃO - RECURSO FEDERAL	48,09	230.556,98	40.632,68	10.833,67	22,32%	42.736,76	11.394,66	23,48%	21.178,62	5.646,79	11,64%
1.2	ÁREA EXTERNA - RECURSO PRÓPRIO	6,78	31.747,28	-	-	-	31.747,28	100,00%	-	-	-	-
1.3	BWC's E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PR	14,16	68.479,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4	COBERTURA - RECURSO PRÓPRIO	29,99	140.843,18	-	70.421,59	50,00%	-	-	-	-	68.479,04	100,00%
Tt	mples	100,00	489.628,46	40.632,68	81.265,26	25,95	42.736,76	43.141,94	18,29	21.178,62	72.125,62	19,87
Total acumulado		100,00		118.109,14	172.333,97	61,88	160.845,90	216.476,91	80,13	182.031,67	287.594,59	100,00

Catolé do Rocha, 11/12/2019.
Local/Data

Paula F. S. F. Fernandes
Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - WC's E ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1097.268-82/2013	
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SIAAP/PI; ORSE e SEMFRA - OUT/2019 (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA	

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO DO BVM'S E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	UNID	REPROGRAMADA		
				QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ED	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.137,69
1.1	502995	Remoção de vaso sanitário	UN	4,00	11,89	47,55
1.2	65421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	2,50	11,28	28,19
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	111,47	9,53	1.061,75
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,46	40,41	341,87
1.5	500018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	37,60	12,84	482,78
2.0.0		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				2.246,41
2.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,73	61,16	2.246,41
		REVESTIMENTOS				20.203,40
2..	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	184,93	7,44	1.376,79
2.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9.	M2	170,48	29,51	5.031,68
2.3	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	145,48	19,37	2.817,58
2.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS	M2	170,48	58,38	9.952,95
2.5	05004	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, calhas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	M2	18,47	55,49	1.024,90
3.0		PISOS				3.794,26
3.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA ACM. AF_06/2014	M2	37,60	47,73	1.794,52
3.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES	M2	37,60	52,12	1.959,74
4.0		PINTURA				11.875,73
4.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	327,65	11,89	3.894,84
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES.	M2	327,65	14,44	4.731,23
4..	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	M2	142,41	15,91	2.267,99
4.4	79464	PINTURA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	M2	52,92	18,55	981,67
5.0		ESQUADRIAS				8.783,91
5.1	91329	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA -	UN	6,00	643,62	3.861,74
5.2	00039499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA MACIÇA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO), COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	666,03	2.664,12
5.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	81,43	814,30
5.4	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	M2	1,50	728,50	1.092,75
5.5	503789	Recuperação de porta de madeira de lei de 80 a 160 m	M	1,60	219,00	350,40
5.0.1		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				2.091,94
5.0.1.1	COMP-797250	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 15W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LUMI)	M2	10,00	67,08	670,80
5.0.1.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CADA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	M	12,00	106,45	1.277,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - WC's E ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1907.268-82/2013	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAP/PB; ORSE e SINFRA - OUT/2019 (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA	

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO DO PNC D E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	UNID	REPROGRAMADA		
				QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ DDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO
5.0.1.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	41,87	83,74
5.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				6.913,25
6.1	89355	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO SOLDÁVEL NARROM DN 20 MM	M	44,49	13,45	598,36
6.2	89376	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2"	UN	7,00	4,04	28,27
6.3	89406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	1,00	5,17	5,17
6.4	89405	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	3,00	3,85	11,54
6.5	89404	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	22,00	3,54	77,95
	89420	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL PVC COM ROSCA DN 20 MM	UN	1,00	6,74	6,74
	89438	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DETÊ PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	14,00	5,05	70,76
6.8	89352	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTA 1/2"	UN	3,00	36,33	109,00
6.9	89349	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2"	UN			
6.10	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	M			
6.11	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	44,49	9,42	419,25
6.12	85888	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO COM CADRA ACOPLADA	UN	6,00	460,82	2.764,92
6.13	85901	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR	UN	6,00	140,17	841,02
6.14	86906	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	6,00	56,38	338,25
6.15	00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURDO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	2,00	749,47	1.498,94
6.16	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	30,34	60,68
6.17	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	8,24	82,40
7.0		INSTALAÇÕES SANITARIAS				4.901,99
7.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	41,07	246,42
	89714	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 100MM	M	36,30	40,02	1.452,64
7.3	89712	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 50MM	M	14,10	20,71	292,06
7.4	89849	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 150MM	M	7,54	42,61	321,27
7.5	11717	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM	UN	10,00	26,49	264,92
7.6	1965	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC DN 100 MM	UH	2,00	32,08	64,16
7.7	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,65	19,30
7.8	89853	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PVC DN 100 MM	UN	8,00	44,54	356,31
7.9	89731	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS PVC DN 50 MM	UN	6,00	7,86	47,17
7.10	89726	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS PVC DN 40 MM	UN	2,00	5,13	10,26
7.11	89785	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES PVC 50 X 50 MM	UN	4,00	15,52	62,08
7.12	89707	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES PVC 100 X 100 MM	UN	5,00	33,07	165,35
7.13	89821	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC 100	UN	20,00	10,50	210,06
7.14	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,49	26,98
7.15	89813	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC 50	UN	1,00	4,81	4,81
7.16	20043	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC DN 100 X 50 MM	UN	1,00	5,33	5,33
7.17	11655	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TE DE REDUÇÃO PVC DN 100 X 50 MM	UN	1,00	10,96	10,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - WC's E ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.268-8/2013		
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SNUAP/PB; ORSE e SEMFRA - OUT/2010 (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO		
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA		

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO DO BANCOS E ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	UNID	REPROGRAMADA		
				QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ EDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO
7.18	00611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/UBICAÇÃO CONDOMINIAL, Di= (40x40)cm	UN	7,00	162,09	1.134,63
7.19	74106/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	207,28	207,28
8.0		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				631,14
8.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	210,83	210,83
8.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	217,44	217,44
8.3	10363	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	4,00	25,72	102,87
9.0		DIVERSOS				4.100,12
9.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	37,60	30,71	1.154,64
	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	M2	5,70	433,77	2.477,48
	503557	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	M	3,00	62,17	295,81
9.4	502450	Limpeza geral	M2	81,59	2,17	177,19
TOTALS						66.479,04

[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BWC's e ADMINISTRAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OU V	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Remoção de vaso sanitário	UND							4,00
	WC MASC.						2,00	2,00	
	WC FEM.						2,00	2,00	
1.2	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M ²							2,50
	WC MASC.			0,50		0,50	5,00	1,25	
	WC FEM.			0,50		0,50	5,00	1,25	
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M ²							111,47
	PERIMETRO EXTERNO BWC's		36,94			1,54		56,89	
	WC FEM.		19,52			1,54		30,06	
	WC MASC.		19,52			1,54		30,06	
	DESCONTO ESQUADRIAS			0,90		1,54	- 4,00	- 5,54	
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³							8,46
	WC MASC.			0,15	1,95	2,92		0,85	
				0,15	3,00	2,92		1,31	
				0,15	3,00	2,92		1,31	
	WC FEM.			0,15	1,95	2,92		0,85	
				0,15	3,00	2,92		1,31	
				0,15	3,00	2,92		1,31	
	JANELA BWC FEM.			1,50		0,50		0,75	
	JANELA BWC MASC.			1,50		0,50		0,75	
1.5	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M ²							37,60
	WC FEM.		18,80				1,00	18,80	
	WC MASC.		18,80				1,00	18,80	
2.0.0	ALVENARIA								
2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²							36,73

	WC FEM.				2,53	2,10		5,31
					0,48	2,10		1,01
					1,85	2,10		3,89
					1,89	2,10		3,97
					1,40	2,10		2,94
	WC MASC.				2,53	2,10		5,31
					0,48	2,10		1,01
					1,85	2,10		3,89
					1,89	2,10		3,97
					1,40	2,10		2,94
	WC MASC./VITRÔ			0,50		0,50	5,00	1,25
	WC FEM./VITRÔ			0,50		0,50	5,00	1,25
2.0	REVESTIMENTOS							
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²						184,93
	IDEM 2.1.1 * 2		36,73				2,00	73,46
	IDEM 1.3 * 2		111,47				1,00	111,47
2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M ²						170,48
	IDEM 2.1.1 * 2		36,73			1,54	2,00	113,13
	WC FEM.		19,52			1,54		30,06
	WC MASC.		19,52			1,54		30,06
	DESCONTO ESQUADRIAS			0,90		1,54	- 2,00	2,77
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²						145,48
	PERIMETRO EXTERNO BWC's		36,94			2,63	1,00	97,15
	WC FEM./PERIMETRO INTERNO		19,52			1,38		26,94
	WC MASC./PERIMETRO INTERNO		19,52			1,38		26,94
	DESCONTO ESQUADRIAS			0,90		1,54	- 4,00	5,54



2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS	M ²						170,48
	IDEM 2.2		170,48			1,00		170,48
2.5	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi- componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	M ²						18,47
	PERIMETRO EXTERNO BWC's		36,94		0,50			18,47
3.0	PISOS							
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M ²						37,60
	IDEM 1.5		37,60			1,00		37,60
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES	M ²						37,60
	IDEM 1.5		37,60			1,00		37,60
4.0	PINTURA							
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²						327,65
	PERIMETRO EXTERNO BWC's		36,94		2,63			97,15
	WC FEM./PERIMETRO INTERNO		19,52		1,38			26,94
	WC MASC./PERIMETRO INTERNO		19,52		1,38			26,94
	DESCONTO ESQUADRIAS			0,90	0,56	- 5,00		2,52
	RECEPÇÃO		13,60		2,92			39,71
	DEPÓSITO		7,50		2,92			21,90
	ESCRITÓRIO		9,10		2,92			26,57
	ALMOXARIFADO		4,40		2,92			12,85
	PERIMETRO EXTERNO ADM		29,70		2,63			78,11
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M ²						327,65
	IDEM 4.1		327,65			1,00		327,65

[Handwritten signature]



4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	M ²						142,41
	IDEM 3.2		37,60			1,00		37,60
	RECEPÇÃO		7,95			1,00		7,95
	DEPÓSITO		4,25			1,00		4,25
	ESCRITÓRIO		7,95			1,00		7,95
	ALMOXARIFADO		1,62			1,00		1,62
	WC/ESCRITÓRIO		1,80			1,00		1,80
	WC/RECEPÇÃO		4,50			1,00		4,50
	LAJE ENTRE O BLOCO DE BWC's E ADMINISTRAÇÃO			4,30	11,00			47,30
	MARQUISE DO BLOCO DE BWC			0,50	14,59		2,00	14,59
				0,50	3,30		1,00	1,65
	MARQUISE DO BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO			0,50	11,55		2,00	11,55
				0,50	3,30		1,00	1,65
4.4	PINTURA A OLEO, DUAS DEMÃOS	M ²						52,92
	WC FEM.			0,90	2,00	2,10	2,00	7,56
				0,60	3,00	2,10	2,00	7,56
	WC MASC.			0,90	2,00	2,10	2,00	7,56
				0,60	3,00	2,10	2,00	7,56
	RECEPÇÃO			1,60	1,00	2,10	2,00	6,72
	DEPÓSITO			0,80	1,00	2,10	2,00	3,36
	WC/RECEPÇÃO			0,80	1,00	2,10	2,00	3,36
	ESCRITÓRIO			0,80	1,00	2,10	2,00	3,36
	WC/ESCRITÓRIO			0,70	1,00	2,10	2,00	2,94
	ALMOXARIFADO			0,70	1,00	2,10	2,00	2,94
5.0	ESQUADRIAS							
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA -	UND						6,00
	WC FEM.						3,00	3,00
	WC MASC.						3,00	3,00

5.2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA MACIÇA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E	UND						4,00
	WC FEM.					2,00	2,00	
	WC MASC.					2,00	2,00	
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND						10,00
	IDEM 5.1/5.2					10,00	10,00	
5.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M ²						1,50
	WC FEM.			1,50	0,50	1,00	0,75	
	WC MASC.			1,50	0,50	1,00	0,75	
5.5	Recuperação de porta de madeira de lei de 80 a 160 m	M						1,60
	PORTA DE ENTRADA DA ADM			1,60		1,00	1,60	
5.0.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
5.0.1.1	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)	UND						10,00
	BWC MASC					5,00		
	BWC FEM.					5,00		
5.0.1.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND						12,00
	BWC MASC					6,00		
	BWC FEM.					6,00		

5.0.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND								2,00
	BWC MASC								1,00	
	BWC FEM.								1,00	
6.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
6.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO SOLDAVEL MARROM DN 20 MM	M								44,49
6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2"	UND								7,00
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 PVC SOLDAVEL DN 20 MM	UND								1,00
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 PVC SOLDAVEL DN 20 MM	UND								3,00
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 PVC SOLDAVEL DN 20 MM	UND								22,00
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDAVEL PVC COM ROSCA DN 20 MM	UND								1,00
6.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ PVC SOLDAVEL DN 20 MM	UND								14,00
6.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTA 1/2"	UND								3,00
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2"	UND								-

6.10	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	UND							
6.11	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	UND							44,49
6.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UND							6,00
	WC FEM.						3,00		
	WC MASC.						3,00		
6.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR	UND							6,00
	WC FEM.						3,00		
	WC MASC.						3,00		
6.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATORIO	UND							6,00
	WC FEM.						3,00		
	WC MASC.						3,00		
6.15	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UND							2,00
	WC FEM.						1,00		
	WC MASC.						1,00		
6.16	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL								2,00
	WC FEM.						1,00		
	WC MASC.						1,00		
6.17	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND							10,00
	WC FEM.						5,00		



	WC MASC.						5,00		
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M							6,00
7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 100MM	M							36,30
7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 50MM	M							14,10
7.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 150MM	M							7,54
7.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM	UND							10,00
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC DN 100 MM	UND							2,00
7.7	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND							2,00
7.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PVC DN 100 MM	UND							8,00



7.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS PVC DN 50 MM	UND								6,00
7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS PVC DN 40 MM	UND								2,00
7.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES PVC 50 X 50 MM	UND								4,00
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES PVC 100 X 100 MM	UND								5,00
7.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC 100	UND								20,00
7.14	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND								2,00
7.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC 50	UND								1,00
7.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO EXCENTRICA PVC DN 100 X 50 MM	UND								1,00
7.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TE DE REDUÇÃO PVC DN 100 X 50 MM	UND								1,00
7.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm	UND								7,00





7.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND								1,00
8.0	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO									
8.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND								1,00
8.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND								1,00
8.3	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UND								4,00
9.0	DIVERSOS									
9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²								37,60
	IDEM AO 1.5		37,60				1,00		37,60	
9.2	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	M ²								5,70
	BWC FEM.			0,65	2,75					1,79
				1,03	1,03					1,06
	BWC MASC.			0,65	2,75					1,79
				1,03	1,03					1,06
9.3	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	M								3,60
	BWC FEM.				0,90		2,00			1,80
	BWC MASC.				0,90		2,00			1,80
9.4	Limpeza geral	M ²								81,59
	ÁREA DOS BWC + ADMINISTRAÇÃO		81,59				1,00		81,59	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - COBERTURA

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.286-82/2013	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB; ORSE e SEINFRA - OUT/2019 (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA	

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO- COBERTA ; RECURSO PRÓPRIO	LICITADA			
			Unid	Qtdo (ALICITAR/EXECUTAR)	P. Unit. (ALICITAR/EXECUTAR)	P. Total (ALICITAR/EXECUTAR)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.401,04
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	22,95	40,91	938,81
1.2	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	36,00	12,84	462,23
2.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				11.996,43
2.1	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	10,24	48,70	498,73
2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,48	440,82	211,59
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	88,96	52,92	4.707,84
2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,16	363,03	2.962,32
2.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,04	363,03	1.103,61
2.6	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,16	102,21	834,03
2.7	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,04	102,21	310,72
2.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,06	9,19	883,25
2.9	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,14	11,49	484,34
3.0		COBERTURA				21.508,87
3.1	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO 12M	M²			
3.2	COMP-928710	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M²	83,52	136,78	11.423,78
3.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	173,12	47,37	8.200,87
3.4	73865/001	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESURA	M2	173,12	10,88	1.884,22
4.0		DIVERSOS				876,65
4.1	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12° CM (H X L1/L2)	M	19,90	20,09	399,82
4.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	24,75	19,27	476,83
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO GALPÃO				105.060,19
5.1		ELEVAÇÃO				
5.1.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	m²	73,75	62,13	4.581,97
5.2		REVESTIMENTOS				



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - COBERTURA

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.286-82/2013	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB; ORSE e SEINFRA - OUT/2019 (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA	

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO- COBERTA ; RECURSO PRÓPRIO	LICITADA			
			Unid	Qtdo (Alíqta/Executar)	P. Unid (Alíqta/Executar)	P. Total (Alíqta/Executar)
5.2.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)	m²	930,03	4,94	4.594,35
5.2.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	185,46	19,37	3.591,90
5.2.3	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE	m²	830,88	15,48	12.862,03
5.3		PINTURA				
5.3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	m²	681,69	14,44	9.843,54
5.3.4	94468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	417,34	37,07	15.471,34
5.3.5	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	58,42	16,76	979,35
5.4		DIVERSOS				
5.4.1	SINAP 00001748	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE	UND	84	277,39	23.300,76
5.4.2	SINAP 86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	84	47,64	4.001,76
5.4.3	SINAP 74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	36	68,71	2.473,56
5.4.4	COMP-196945	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. excluso caba, tomada	UND	96	65,18	6.257,28
5.4.5	COMP-995886	Ponto de esgoto Ø 50 mm, com tubo de pvc rígido soldável.	UND	36	61,82	2.225,52
5.4.6	01703ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	und	36,00	35,71	1.285,56
5.4.7	COMP-42583	recuperação e reforço de tubo para sustentação das peças do gado com suporte de sustentação em alvenaria e revestimento (UND)	und	1,00	1.018,87	1.018,87
5.4.8	COMP-548182	Recuperação de portão em chapa de ferro	m²	16,00	65,30	1.044,80
5.4.9	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)	m²	322,00	35,80	11.527,60
TOTAIS						140.843,18



MEMÓRIA DE CÁLCULO - COBERTURA

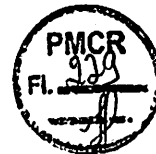
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEZ	DADOS						área	RESULTADO			UND	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2		PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.												22,95	m³
	Coberta de Apoio	2	9,00		5,00					9,00	18,00			
	Canteiro/jardim	1	4,95		5,00					4,95	4,95			
1.1.2	DEMOLICAO DE PISO												36,00	m²
	Coberta de Apolo - Blocos/Pilares	16	0,80		0,80					0,64	10,24			
	Canteiro/jardim	1	5,10		5,05					25,76	25,76			
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROF. ATE 1,50 M												10,24	m³
	Blocos	16	0,80		0,80					0,64	10,24			
2.2.2	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M³ (1:4:5)												0,48	m³
	Blocos	16	0,80		0,80		0,05			0,03	0,48			
2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO												88,96	m²
	Blocos	64	0,80		0,80					0,64	40,96			
	Pilares	64	0,25		3,00					0,75	48,00			
2.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO												8,16	m³
	Blocos	16	0,80		0,80		0,8			0,51	8,16			
2.2.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO												3,04	m³
	Pilares	16	0,25		0,25		3,00			0,19	3,04			
2.2.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES												8,16	m³
	Blocos	16	0,80		0,80		0,80			0,51	8,16			
2.2.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS												3,04	m³
	Pilares	16	0,25		0,25		3,00			0,19	3,04			
2.2.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.												96,06	Kg
	Pilares 8,00mm	1	96,06							96,06	96,06			
2.2.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.												42,14	Kg

	Pilares 5,00 mm	1	42,14					42,14	42,14		
3.3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M									83,52	m ²
		2	4,64	9,00				41,76	83,52		
3.3.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 5 MM									173,12	m ²
	Coberta	2	4,64	9,00				41,76	83,52		
	Fechamento Lateral	4	9,00	1,60				14,40	57,60		
	Fechamento Frontal	4	5,00	1,60				8,00	32,00		
3.3.3	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESSURA 25MICRA									173,12	m ²
	Coberta	2	4,64	9,00				41,76	83,52		
	Fechamento Lateral	4	9,00	1,60				14,40	57,60		
	Fechamento Frontal	4	5,00	1,60				8,00	32,00		
4.1.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.									19,90	m
	Canteiro/Jardim	2	4,95	4,95				4,95	9,90		
	Canteiro/Jardim	2	5,00	5,00				5,00	10		
4.1.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO									24,75	m ²
	Canteiro/jardim	1	4,95	5,00				24,75	24,75		




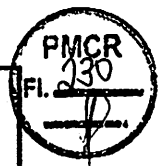
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO GALPÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	A	P	O	V	L	C	H	Q	N	SUBTOTAL	TOTAL
5.1	Alvenaria												
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE												73,75
	Paredes longitudinal							37,50	1,35			50,63	
	paredes transversais							3,15	1,15	10,00		36,23	
	Paredes superiores de fechamento							40,00	1,00	2,00		80,00	
	Subtotal											166,85	
	<i>A ser executado Federal</i>							83,10				83,10	
5.2	Revestimento												
5.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)	M²											930,03
	Massa única							469,45				469,45	
	Emboço							830,88				830,88	
	Subtotal											1300,33	
	<i>A ser executado Federal</i>							370,30				370,30	
5.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²											145,46
	Paredes longitudinal							3,15	2,50	12,00		94,50	
	paredes transversais							37,50	2,50		2,00	187,50	
	Parede longitudinal do balcão								29,50	1,50		44,25	
	Paredes superiores de fechamento							40,00	1,00		4,00	160,00	
	Portas (abertura)							0,80	2,10	-10,00		-16,80	
	Subtotal											469,45	
	<i>A ser executado Federal</i>							283,99				283,99	
5.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 box 11 a 36	M²											0,00
	Parede transversal							37,00	1,60	2,00		118,40	
								25,20	1,60	2,00		80,64	
								37,00	1,15	6,00		255,30	
	Box 17 a 19												
	Parede Longitudinal							4,27	11,00	1,42	2,00	133,39	
								3,17	11,00	1,42	2,00	99,03	
	Box 1 ao 10												
	Parede Transversal							37,00	1,60			59,20	
								3,15	2,50	10,00		78,75	
								3,15	1,35	2,00		8,51	
	Subtotal											830,88	
	<i>A ser executado Federal</i>							830,88				830,88	
5.3.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M	M²											830,88
	Idem Ver de Cerâmica							830,88				830,88	
5.3	PINTURA												

5.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.					213,54
	Idem massa única	469,45			469,45	
	<i>A ser executado Federal</i>	-583,26			-583,26	
5.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,					631,78
	Parede externa	160,00	5,24		774,40	
	Parede Interna cobogo	80,00	1,50		56,00	
	Parede interna leste oeste	80,00	3,60		224,00	
	Idem massa única	469,45			469,45	
	Idem 4.3	-232,12			-232,12	
	<i>Subtotal</i>				1291,78	
	<i>A ser executado Federal</i>				-610,04	
5.3.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS					50,22
	Portões da fachada	2,10	2,60	8,00	2,00	87,36
		1,80	2,60	2,00	2,00	18,72
		2,60	2,60		2,00	13,52
	Portas dos Box de 01 a 10	0,80	1,20	10,00	2,00	19,20
	Portas dos Box de 01 a 10 Internas	0,80	2,10	10,00	2,00	33,60
	Portas de rola dos Box de 01 a 10 conf inte 5.5 plan fed	29,86			2,00	59,72
	<i>Subtotal</i>					232,12
	<i>A ser executado Federal</i>					-289,34
5.3.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)					417,34
	Bloco 01	19,00	1,50	8,00		228,00
	Bloco 01	19,00	1,50	8,00		228,00
	<i>Subtotal</i>					456,00
	<i>A ser executado Federal</i>					-38,66
5.3.5	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS					35,00
	portas dos balcões	0,80	1,20	84,00	2,00	161,28
	<i>Subtotal</i>					161,28
	<i>A ser executado Federal</i>					-102,86
5.4	DIVERSOS					
5.4.1	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M					84,00
	Bloco 01 e 02			84,00		84,00
5.4.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					84,00
	Bloco 01 e 02			84,00		84,00
5.4.3	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO					36,00
	Bloco 02			36,00		36,00
5.4.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. excluso caba, tomada					96,00
	Bloco 02			96,00		96,00
5.4.5	Ponto de esgoto Ø 50 mm, com tubo de pvc rígido soldável.					36,00
	Bloco 02			36,00		36,00
5.4.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco					36,00



	Bloco 01 e 02	36,00	36,00	
5.4.7	recuperação e reforço de tubo para sustentação das peças do gado com suporte de sustentação em alvenaria e revestimento (UND) Bloco 01	1,00	1,00	1,00
5.4.8	Recuperação de portão em chapa de ferro Portões das fachada	16,00	16,00	16,00
5.4.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)	8,05	40,00	322,00
				322,00


Assinado por: _____
Cargo: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - GALPÃO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.288-82/2013		
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAP/PPB; ORSE o SENFRA - OUT/2019 - C/ DESONERAÇÃO (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO		
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA		

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO- GALPÃO - FEDERAL	LICITADA	REPROGRAMADA		
			Und	QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/BDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO
1.0		GALPÃO				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				12.757,47
1.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,39	75,97	713,37
1.2	97933	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	216,11	17,12	3.699,72
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	550,19	9,53	5.240,56
1.4	S12504	Remoção de divisória de granito (ou mármore)	M2	184,50	12,84	2.368,92
1.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,00	6,53	235,00
2.0		VEDAÇÃO				5.784,15
2.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	93,10	62,13	5.784,15
3.0		REVESTIMENTOS				56.763,83
3.1	87899	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM	M2	370,30	7,44	2.755,85
3.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	283,99	19,37	5.500,18
3.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	830,88	58,37	48.497,80
4.0		PINTURA				24.133,51
4.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	583,26	11,89	6.933,33
4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M2	610,04	14,44	8.808,92
4.3	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	282,34	18,55	5.238,73
4.4	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	38,66	37,07	1.433,18
4.5	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	102,86	16,76	1.724,35
5.0		ESQUADRIA				54.133,51
5.1	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	711,34	7.113,40
5.2	55555	PORTA DE MADEIRA DE LEI 0.80X1.00	M2			
5.3	CP01-PMCR	PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA BALCÃO, ESPESSURA 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	38,56	734,58	28.325,43
5.4	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,80	1.136,80	10.003,86



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - GALPÃO

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.288-82/2013	
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPURB; ORSE e SENFRA - OUT/2019 - C/ DEBOKERAÇÃO (REPROGRAMAÇÃO)
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA	

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO- GALPÃO - FEDERAL	LICITADA	REPROGRAMADA		
			Unid	QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/ BD)	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO)
5.5	74136/003	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	M2	29,86	290,98	8.688,73
6.0		INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS				782,53
6.1	108819	Tube pvc rígido branco p/esgoto predial d= 200mm	M	14,31	53,31	762,93
7.0		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				2.687,16
7.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	210,83	843,33
7.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	217,44	869,75
7.3	55556	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE SAIDA	UN			
7.4	10363	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	22,00	25,72	565,79
7.5	55557	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2XSW FLUORESCENTE	UN			
7.6	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	8,00	51,03	408,23
8.0		CAIXÃO DE PREPARE				651,97
8.1	79517	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROF. ATE 1,50 M	M3			
8.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,84	61,39	1.156,62
8.3	73935/002	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	45,01	62,23	2.800,97
8.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3 (1:4:5)	M2			
8.5	CD836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,40	440,82	617,14
8.6	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	64,16	19,37	1.242,62
8.7	55558	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRELHA L=40 CM	M			
8.8	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,40	250,86	8.127,96
8.9	83623	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	64,00	37,07	2.372,56
9.0		PAVIMENTAÇÃO				5.172,48
9.1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO	M2	10,00	131,08	1.310,77
9.2	ORSE-02187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	M2	496,32	13,65	6.776,01
9.3	COMP-454862	BANCADA EM MARMORE CINZA CORUMBÁ, E=2,00cm. (M2)	M2	81,48	609,19	49.636,80
						230.556,96



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS - ÁREA EXTERNA

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1007.286-82/2013		
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SIHAPI/PB: ORSE
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO		• SENFRA - OUT/2019 (REPROGRAMAÇÃO)
LOCAL: ZONA URBANA DE CATOLÉ DO ROCHA		

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO ÁREA EXTERNA- RECURSO . PRÓPRIO	Unid	REPROGRAMADA		
				QTE. A REPROGRAMAR	PREÇO UNIT. EM R\$ C/BDI	VALOR TOTAL (R\$) REPROGRAMADO)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.795,15
1.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	42,67	9,53	406,43
1.2	C1049	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M2	9,65	247,54	2.388,72
2.0		RAMPAS/ESCADAS				9.023,06
2.1	98839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	26,40	341,78	9.023,06
3.0		PASSEIO PARA PEDESTRES				7.402,12
3.1	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,17	37,22	80,78
3.2	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA	M2	29,15	62,23	1.814,00
3.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	59,04	93,28	5.507,34
4.0		PAVIMENTAÇÃO				12.526,95
4.1	73876/001	PISO EM BORRACHA SINTETICA ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA	M2	69,68	167,47	11.669,65
4.2	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)		42,67	20,09	857,30
TOTAIS						31.747,28

Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

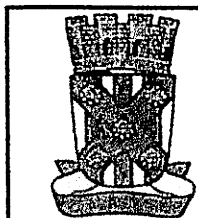
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ÁREA EXTERNA													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEZ	DADOS						área	RESULTADO			UND
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2		PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA											42,67	m
		1	42,67							42,67	42,67		
1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES											9,65	m³
	Acesso Bloco 01 - rampas e escadas	2	2,00		2,00			0,85		1,70	3,40		
	Acesso Bloco 02 - rampas e escadas	2	2,00		2,00			0,85		1,7	3,40		
	Acesso Principal	1	3,35		2,00			0,85		2,85	2,85		
2	RAMPAS/ESCADAS												
2.5.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P											26,40	m²
	Escadas Acesso Blocos	2	3,2							3,20	6,40		
	Rampa - Acesso Galpão	2	10,00							10,00	20		
3.0	PASSEIO PARA PEDESTRES												
3.1.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017											2,17	m²
	Fachada Sul	1	42,70		0,80			0,78		26,64	26,64		
	Fachada Oeste	1	38,30		0,80			0,78		23,90	23,90		
	Fachada Leste	1	38,30		0,80			0,78		23,90	23,90		
	Executado	1								-72,27	-72,27		
3.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM											29,15	m²
	Fachada Sul	1	42,70		0,85					36,30	36,30		
	Fachada Oeste	1	38,30		0,85					32,56	32,56		
	Fachada Leste	1	38,30		0,85					32,56	32,56		
	Executado	1								-72,27	-72,27		
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016											59,04	m²
	Fachada Sul	1	42,70		1,20					51,24	51,24		
	Fachada Oeste	1	38,30		1,20					45,96	45,96		
	Fachada Leste	1	38,30		1,20					45,96	45,96		
	Executado	1								-84,12	-84,12		
4.0	PAVIMENTAÇÃO												
4.1	PISO EM BORRACHA SINTETICA ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA											69,68	m²
	Escadas -Acesso Blocos	2	2,00		0,25					0,50	1,00		
	Rampa - Acesso Galpão	4	1,20		0,25					0,30	1,20		
	Jardins	8	3,10		0,25					0,78	6,24		
		2	4,10		0,25					1,03	2,06		

		2	5,20	0,25					1,30	2,60		
		2	5,30	0,25					1,33	2,66		
		2	4,00	0,25					1,00	2,00		
		3	2,85	0,25					0,71	2,13		
		2	11,55	0,25					2,89	5,78		
		2	14,59	0,25					3,65	7,30		
		2	5,55	0,25					1,39	2,78		
		2	5,00	0,25					1,25	2,50		
	Contorno Externo	1	8,55	0,25					2,14	2,14		
		1	33,77	0,25					8,44	8,44		
		1	7,96	0,25					1,99	1,99		
		1	17,41	0,25					4,35	4,35		
		1	41,77	0,25					10,443	10,44		
		1	16,28	0,25					4,07	4,07		
	4.2.1										42,67	m
	MEO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	1	42,67						42,67	42,67		

65



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Serviços de conclusão do Centro de Abastecimento no Município de Catolé do Rocha PB	DATA: 10/10/2019	L.S. Hora: 87,29%
LOCAL:	Catolé do Rocha PB	BDI: 27,00%	L.S. Mês: 49,27%
		FONTE:	PERÍODO:
		ORSE	2019/10
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,99	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	14,20	10,95
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	51,18	20,72

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66	3,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16	3,99
C5	Indenização Adicional	0,39	0,30
	TOTAL	10,32	7,97

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60	3,48
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,30
	TOTAL	8,99	3,78

Horista = 87,29%
Mensalista = 49,27%

A + B + C + D

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	Município: Catolé do Rocha - PB
---	------------------------------------

ORÇAMENTO TOMADOR - DETALHAMENTO DO BDI

B.D.I.:	Datas base:
27,00%	SINAPI 10/2019
	COMP. PRÓPRIA

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,10%
TAXA DE LUCRO		L	8,70%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI RESULTANTE			27,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

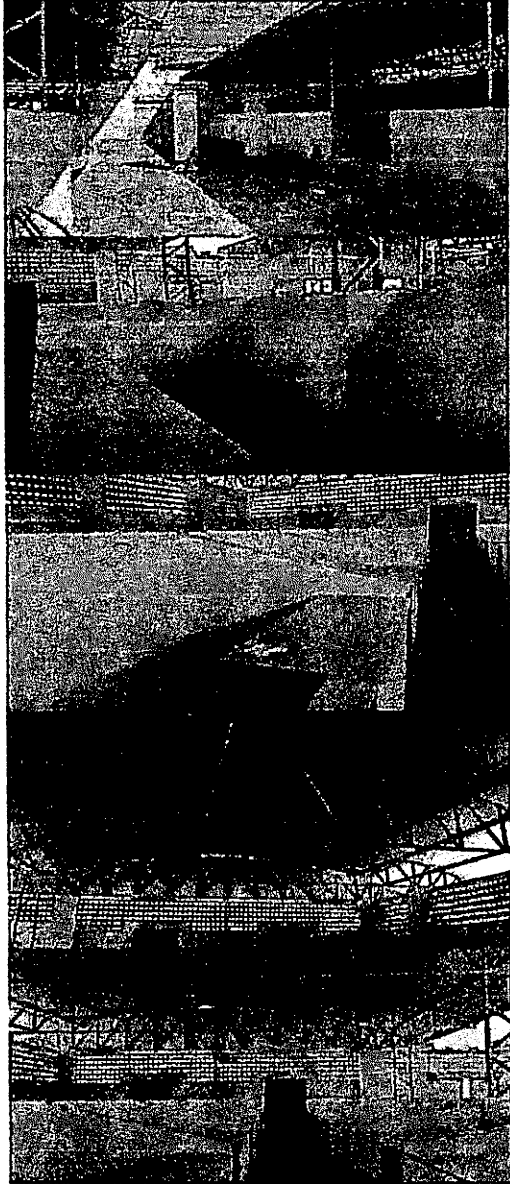
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas) -

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento

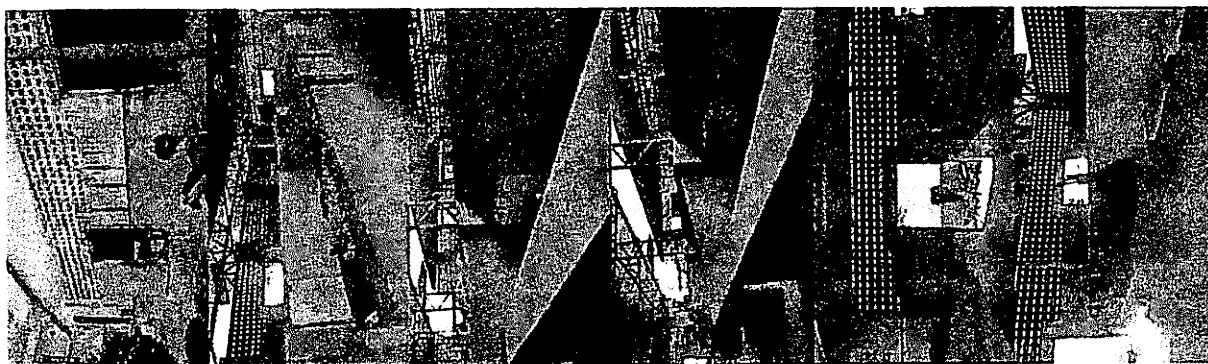
Nome: Lauri Robson da Silva Figueredo
CREA: 160107142-6

MEMORIAL DE FOTOS

CENTRO DE ABASTECIMIENTO



[Handwritten signature]



2



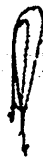
[Signature]

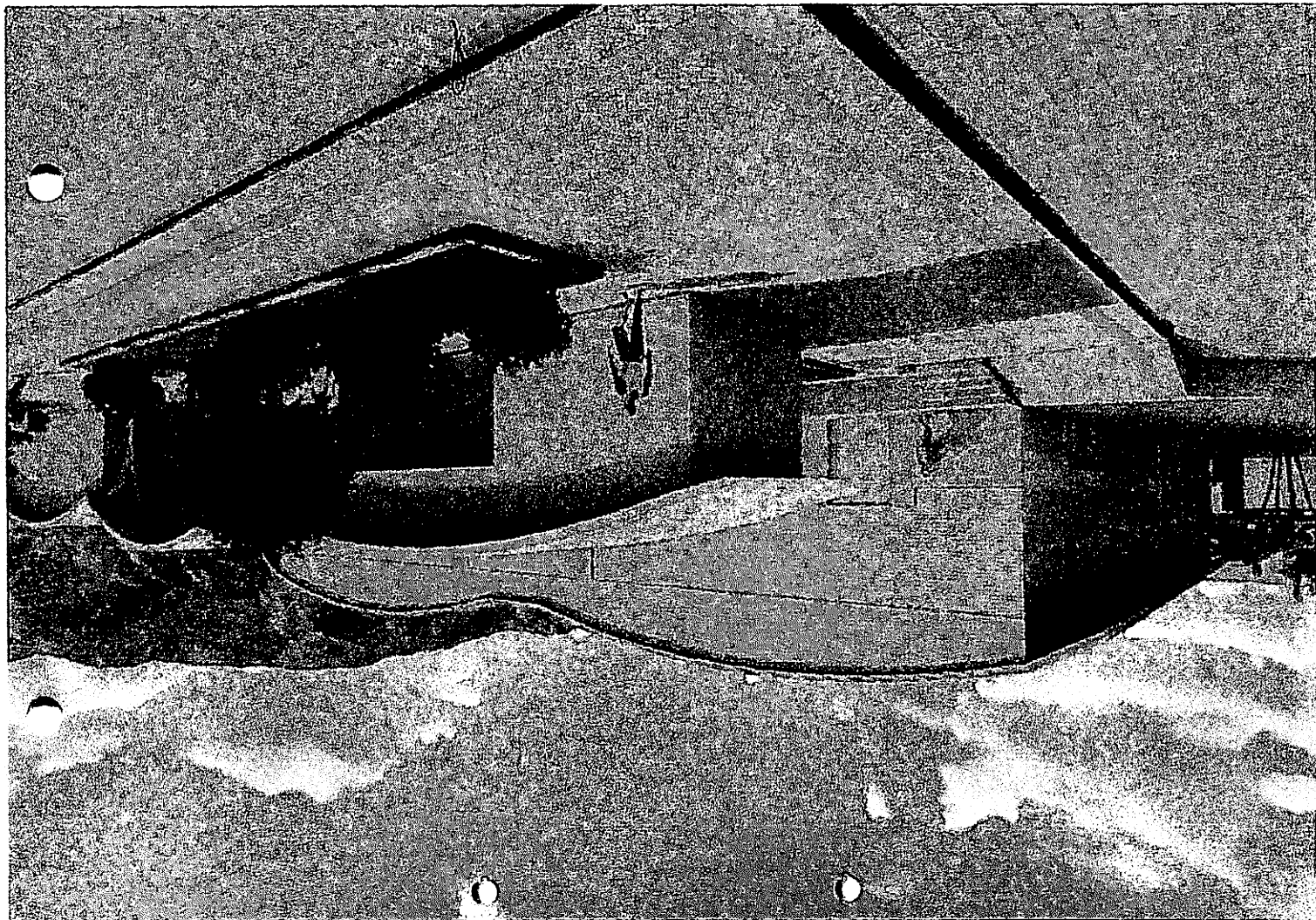


3



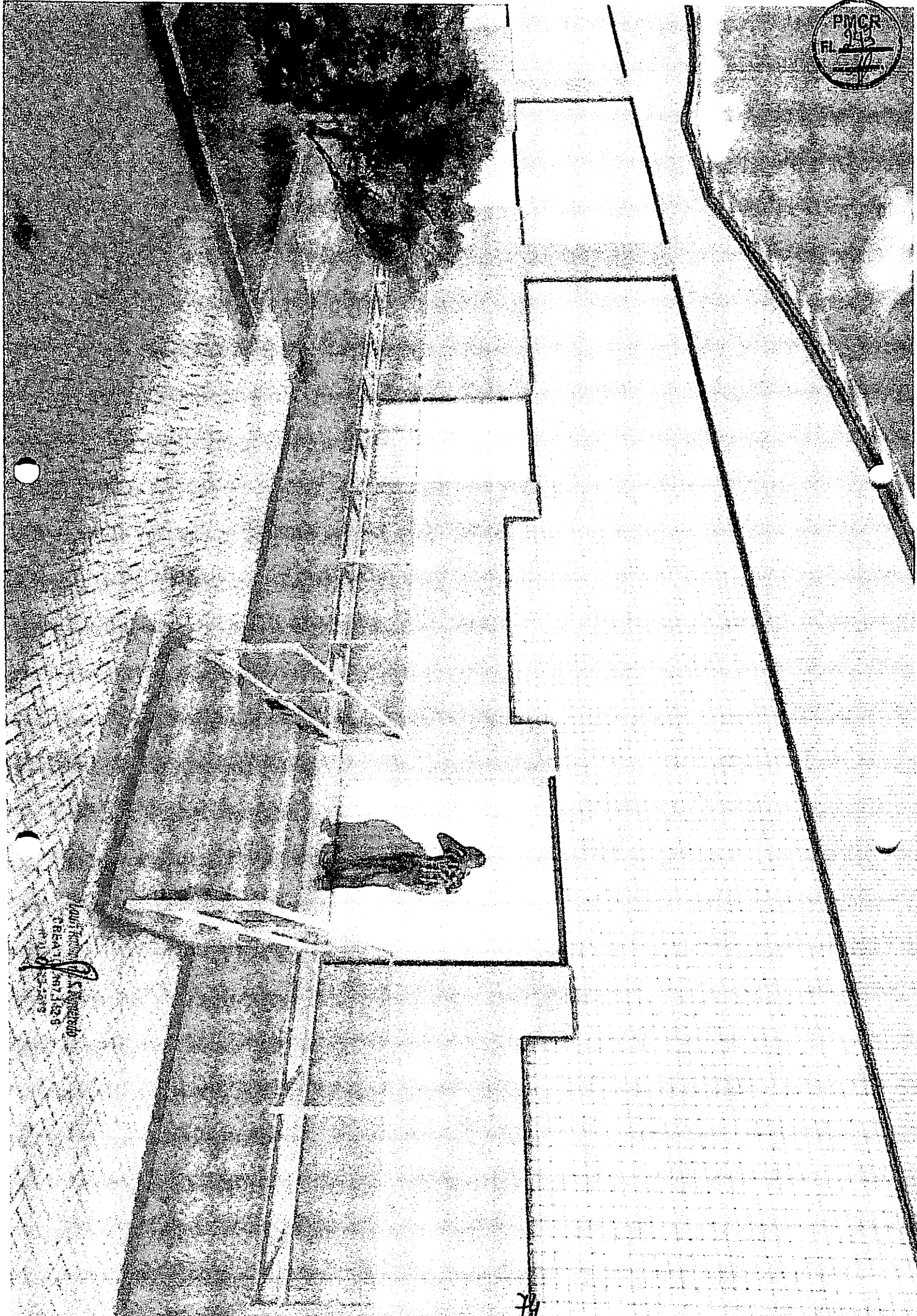
ff





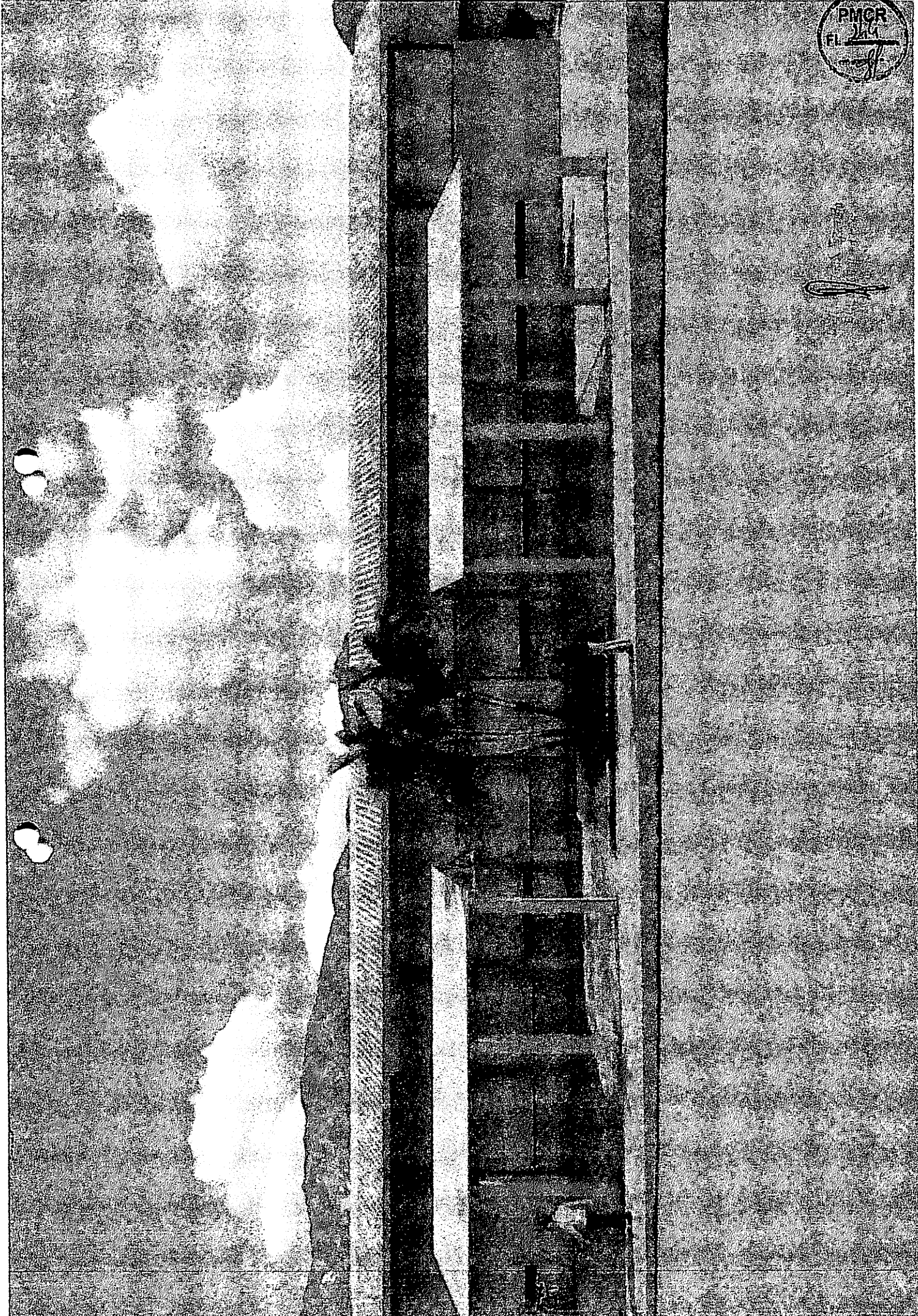
PMCR
Fl: 2/3
1/1

Approved
1/1/72
1/1/72

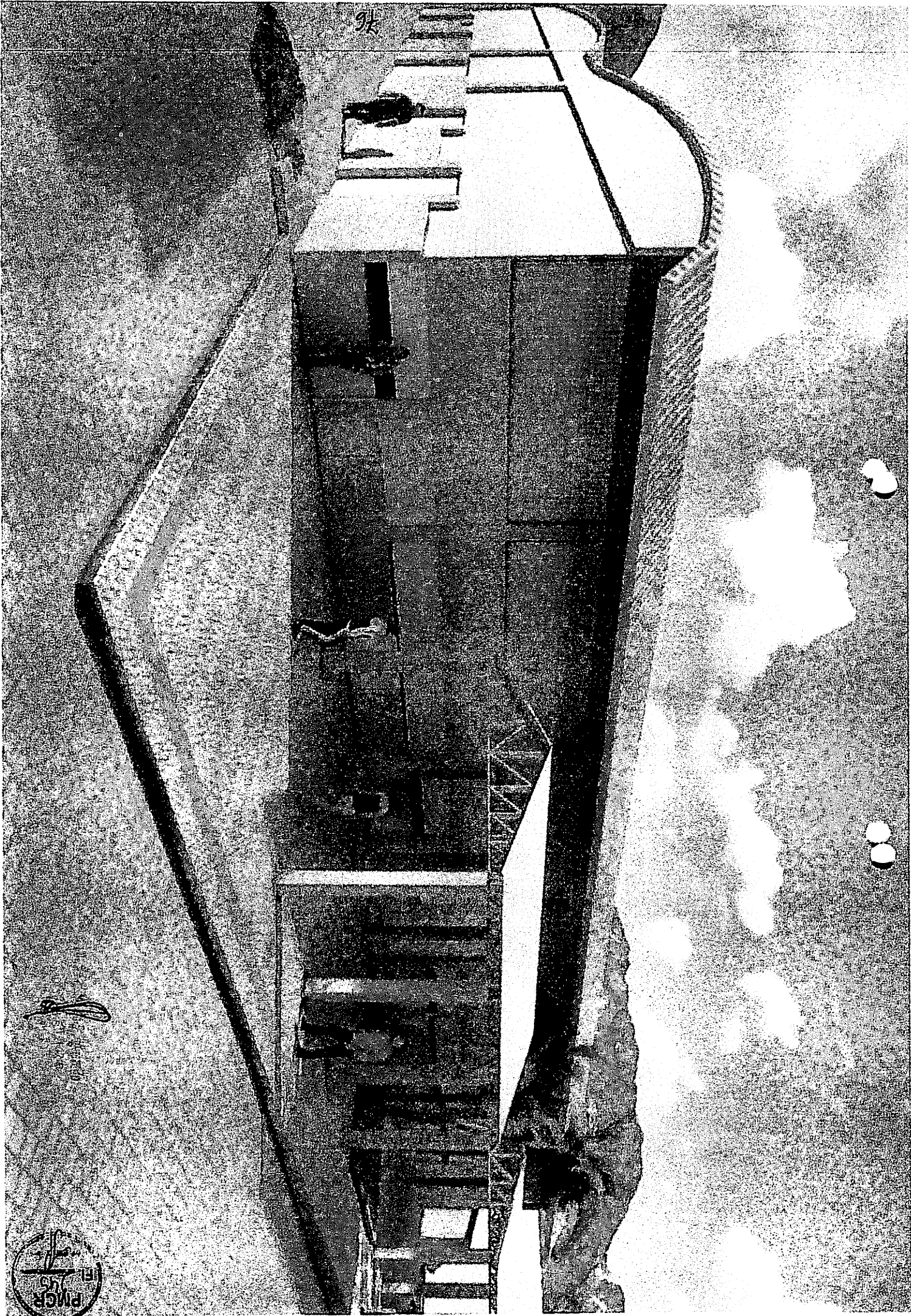


Louis R. ...
CREAT ...
1971.12.8
100-2-2019

77



94



Handwritten scribble or signature.

PMGR
FBI
1953



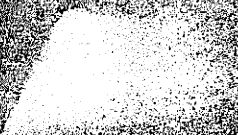
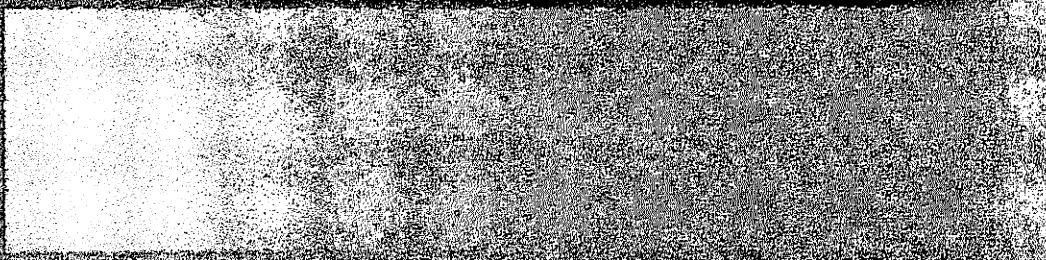
[Redacted text block]

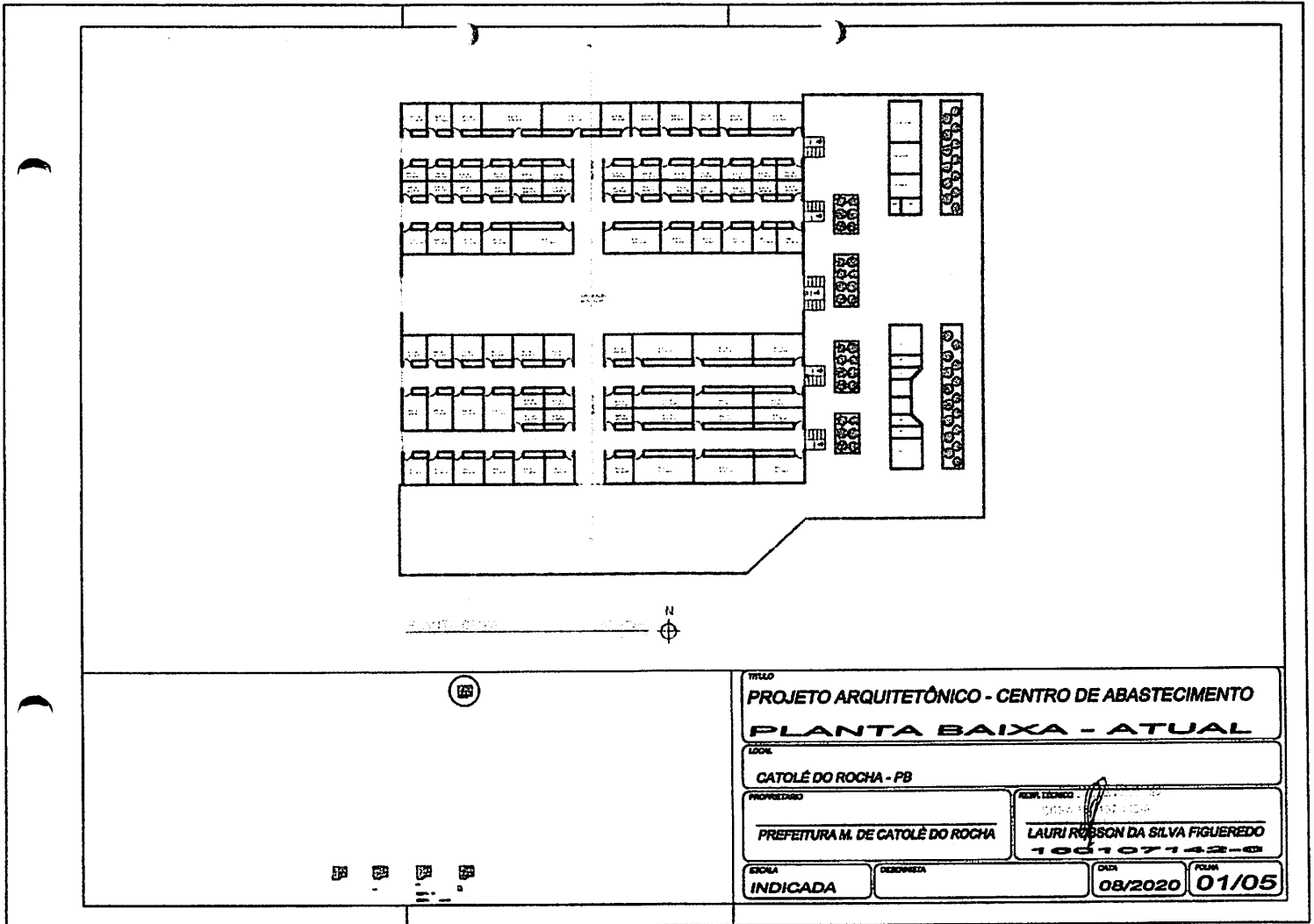
[Redacted text block]

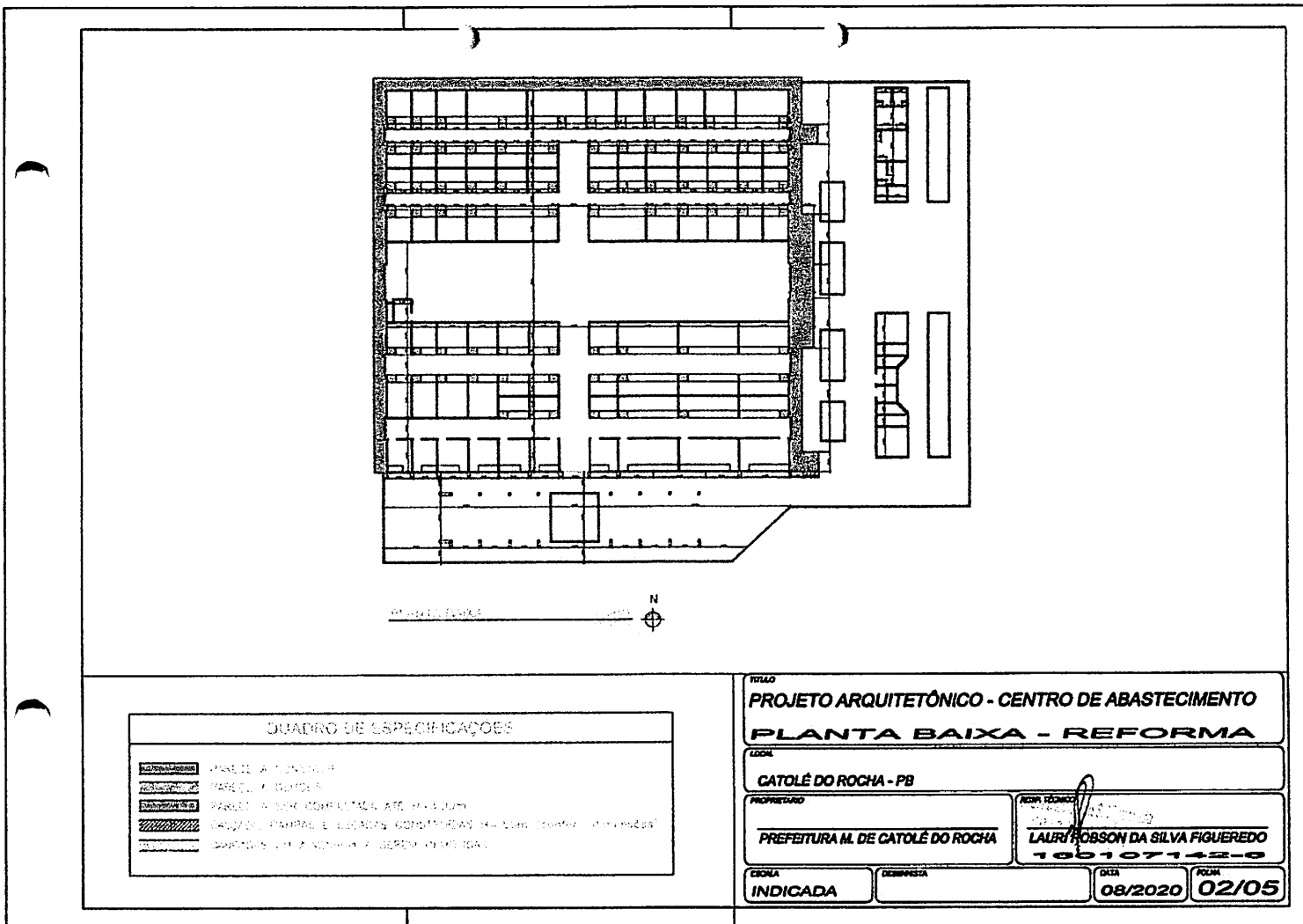
[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

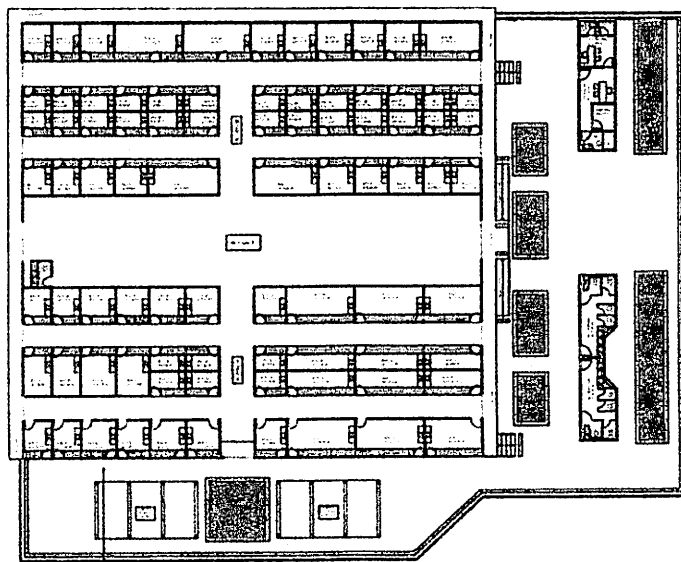






QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
	PAREDE ALVENARIA
	PAREDE DE ALVENARIA
	PAREDE DE ALVENARIA ATÉ 1,50m
	LAJARES, PARRAS E LINDRES INDICADAS NA LENDA DE MATERIAIS
	SANITÁRIOS, LIXEIRA E GERENCIAMENTO DA L

TÍTULO			
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE ABASTECIMENTO			
PLANTA BAIXA - REFORMA			
LOCAL			
CATOLÉ DO ROCHA - PB			
PROPRIETÁRIO		ARQUITETO	
PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA		LAURI ROSSON DA SILVA FIGUEREDO	
165107142-0		165107142-0	
ESCALA	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHA
INDICADA		08/2020	02/05



PLANTA GERAL

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

	DISPOSITIVO DE ABERTA
	PIE. EM PLANTA DE ALVENARIA COM REDE
	PIE. EM PLANTA DE ALVENARIA COM REDE
	PARQUEAMENTO DEBITO RABCO. PROVISORIO ENFARTEN
	UM. CADA. DE CUBA. ESMERALDA E ESTACAO. AP. RUA. 11

TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE ABASTECIMENTO

LAYOUT

LOCAL
CATOLÉ DO ROCHA - PB

PROPRIETARIO
PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA

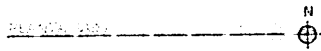
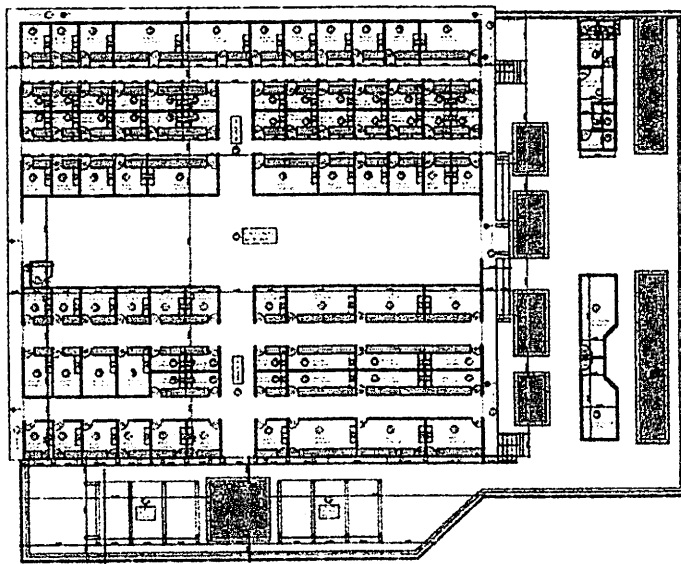
PROFESSOR
Laura Robson da Silva Figueredo
102107142-0

ESCALA
INDICADA

DESCRIÇÃO

DATA
08/2020

FOLHA
03/05



LEGENDA			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

QUANTIDADE DE ESCURVAAS			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE ABASTECIMENTO
PLANTA BAIXA - EXECUTIVA

LOCAL
CATOLÉ DO ROCHA - PB

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA

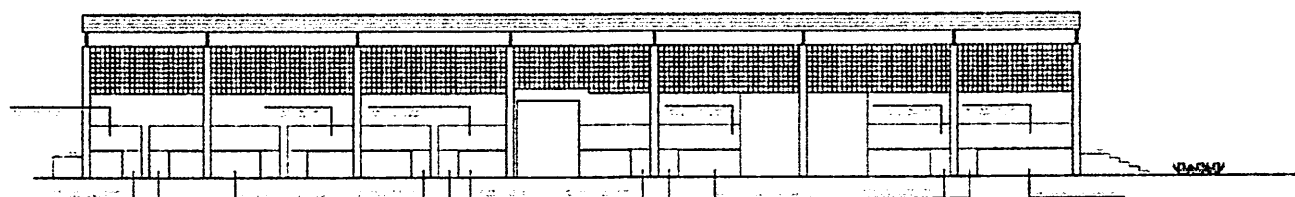
ARQUITETO
LAURIL ROSSON DA SILVA FIGUEREDO
140107142-8

ESCALA
INDICADA

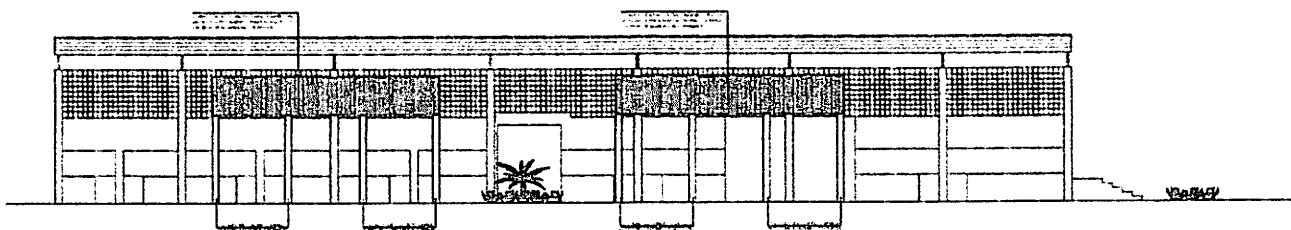
DESENHISTA

DATA
08/2020

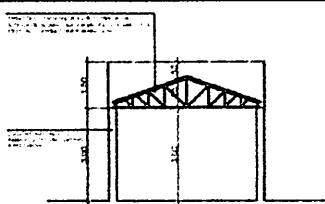
FOLHA
04/05



FACHADA SUL



FACHADA SUL



CORTES AA

TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE ABASTECIMENTO
CORTES E FACHADAS

LOCAL
CATOLÉ DO ROCHA - PB

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA

PROJ. ARQUITET. E EXEC. DE OBRA
LARI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
100107142-0

ESCALA
INDICADA

DEBENESTÁ

DATA
08/2020

FOLHA
05/05



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200305740



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601071426
Registro: 1856/04 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
PRAÇA SÉRGIO MAIA
Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Nº: 66
CEP: 58884000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 17/03/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ELÍSIO PETRONILO BARRETO

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58884000

Data de início: 02/12/2019

Previsão de término: 20/03/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -
REFORMA

Quantidade
1.543,49

Unidade
m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento dos serviços de conclusão do Centro de Abastecimento no município de Catolé do Rocha-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lauri Robson da Silva Figueredo
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-08

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 2988802

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cra-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wzYy
Impresso em: 19/08/2020 às 09:07:16 por: ip: 191.253.87.85

sic.cra-pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

cra-pb@cra-pb.org.br
Fax: 84

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

